MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 011/2020

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Ao cumprimentar fraternalmente os membros que compõem essa Colenda Câmara Municipal de Jaguari, vimos encaminhar para a imprescindível apreciação legislativa o Projeto de Lei em anexo, o qual ***"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER MONUMENTO EM DOAÇÃO, A SUA CONSTRUÇÃO EM ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

É motivo de gratidão para o Executivo Municipal, novamente contar com uma iniciativa dos jaguarienses ligados a cultura italiana, no caso, os integrantes do Circolo Friulano de Jaguari, que através da sua representante legal, a Associação Cultural Italiana do Vale do Jaguari, vem ofertar em doação uma significativa obra de Arte Musiva denominada **"Friuli – Jaguari: Homenagem ao centenário do Município"**.

Essa obra deverá ser instalada em espaço público junto a Praça Osvaldo Aranha, ao lado do "Monumento Leão de São Marcos", pelo que a entidade fica autorizada a efetivar a sua construção no local a ser demarcado pelo Município, compreendendo uma área superficial de 6,00m2.

O monumento proposto eleva o símbolo máximo do povo friulano no mundo, o espírito de paz, a convivência civil e as tradições culturais dos povos italianos e brasileiros. A Águia representa São João Evangelista no Tetraformo e na Bandeira do Friuli representa a região antiga da cidade de Aquileia.

A grande maioria de nossos imigrantes que aqui chegaram entre 1888 e 1905 foram italianos. Conforme registros, em 1905 a população de Jaguari era de 14.352 habitantes, sendo que desses em torno de 9.500 era italianos, uma parte deles vindo da região do Friuli Venezia-Giulia, no nordeste da Itália, fronteira com a Àustria, a Eslovênia e o Mar Adriático.

Assim, para assinalar o centenário de emancipação político administrativa de nosso Municipio, o Circolo Friulano de Jaguari, em parceria com a Associação Cultural Italiana do Vale do Jaguari, vem oferecer essa obra de arte para a comunidade, sem nenhum custo financeiro para o Município, bastando, para tanto, seja disponibilizado um espaço público para a sua construção.

Merece destacar que a representação da Águia e a alusão ao centenário será em mosaico, arte típica da região do Friuli.

Com certeza, essa obra também se constituirá em mais um instrumento de resgate e preservação de nossas raízes históricas e culturais, perpetuando, por conseguinte, o nosso vínculo de origem.

Para melhor ilustrar a proposição em foco, segue em anexo o respectivo projeto apresentado pelo Circolo Friulano de Jaguari.

Por fim, cabe destacar e enaltecer o empenho de dos jaguarienses que subscrevem o projeto, Juliana Della Flora, Presidente do Circolo Friulano de Jaguari; Luciano Vencato Gastaldo, presedente da Associação Cultural Italiana do Vale do Jaguari e Cesar Augusto Murari, Pesquisador de Genealogia da Associação. Em seus nomes agradecemos a todos os membros da associação e demais colaboradores imbuídos da preservação da cultura italiana em nosso Município.

Em linha de conclusão, face às justificativas expostas, vimos reivindicar a aprovação do presente Projeto de Lei.

Jaguari, RS, 14 de fevereiro de 2020.

LUCAS DENARDI CATTELAN,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito do Município de Jaguari.

PROJETO DE LEI N.° 011/2020

Autoriza o Executivo Municipal a receber monumento em doação, a sua construção em espaço público e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso V da Lei Orgânica,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação do Circolo Friulano de Jaguari, através da Associação Cultural Italiana do Vale do Jaguari, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.602.161/0001-83, um monumento de alvenaria caracterizado como obra de Arte Musiva que retrata a "Águia de São João Evangelista, símbolo do povo italiano da região do Friuli" e presta homenagem pelo centenário do Município.

Art. 2º. Para efetivar o recebimento da doação de que trata o artigo 1º fica autorizada a doadora a construir o aludido monumento na Praça Osvaldo Aranha, numa área superficial de seis metros quadrados (6,00m2.), medindo 3,00 metros de largura por 2,00 metros de profundidade.

Parágrafo único. A área deverá ser demarcada pelo Município entre a Pira da Pátria e o Centro de Atividades Múltiplas Orestes Jordão.

Art. 3º. A construção do monumento de que trata esta Lei fica condicionada a prévia aprovação do seu Projeto Arquitetônico e complementares, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Art. 4º. Constitui-se encargo exclusivo da doadora todas e quaisquer despesas atinentes a construção do monumento de que trata esta Lei.

Art. 5º. O monumento recebido em doação por força desta Lei passa a denominar-se “Monumento Friuli – Jaguari: Homenagem ao centenário do Município”.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, ... DE ..... DE .....

LUCAS DENARDI CATTELAN,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito do Município de Jaguari.

REGISTRADA NO LIVRO N.º ÀS FLS.
E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
EM: .. /.. / .....

CEVY RINALDO TAMBARA FILHO,
Secretário de Administração.